



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23422.006747/2024-91

ELETRÔNICO

Cadastrado em 08/04/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		1001060304
Tipo do Processo:		
EDITAL		
Assunto Detalhado:		
EDITAL PSAAQ ILACVN		
Unidade de Origem:		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)		
Criado Por:		
LIGIA DA FRE WINKERT		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/04/2024	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)		

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2024 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.unila.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO
LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI/ILACVN,
REALIZADA EM NOVE DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.....

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, os membros do CONSUNI/ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 9h pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) Aline Toci; B) Dafni Marchioro; C) Marcela Boroski; D) Cleilton Canal; E) Pablo Nunes; F) Márcia Becker. Representantes TAEs: G) Ligia da Fre Winkert; H) Carla Janaina Skorek Branco. I) Vice Coordenadora do CICN: Paula Jaramillo; J) Coordenadora do CICV: Carmen Justina Gamarra e Jorge Ruiz (suplente). Representantes Discentes: K) Bruno Dourado Macedo; L) Thiago Evangelista (suplente); M) Vice-Diretor Márcio Goes. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão lamentando o falecimento do aluno José Marcos Lucotti Gaité do curso de Medicina, ocorrido na data de 08/02/2024. **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros; **1.2** Aprovação da ata da quadragésima quarta reunião ordinária do CONSUNI/ILACVN; **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITD; **2. Ordem do dia – 2.1 Aprovações – 2.1.1 Processo 23442.0002514/2023-39** - Aprovar prestação de contas orçamento e planejamento ILACVN 2023; **2.1.2 Processo 23442.0008873/2023-08** - Aprovar prestação de contas edital fretamento ILACVN 2023; **2.1.3 Processo 23442.0008876/2023-33** - Aprovar prestação de contas edital PSAP ILACVN 2023; **2.1.4 Processo 23422.001858/2024-10** - Aprovar proposta de orçamento e planejamento ILACVN 2024 - relatora - Ligia da Fre Winkert; **2.1.5 Processo 23422.0023332/2023-00** - Aprovar credenciamento docente Michel Garey junto ao PPGRN da Unioeste - Cascavel - relatora - Carmen Gamarra; **2.1.6 Processo 23422.0022359/2023-77** - Aprovar credenciamento docente Mônica Mombelli junto ao PPGEN da Unioeste - Foz do Iguaçu - relatora - Carmen Gamarra; **2.1.7 Processo 23422.007039/2021-97** - Aprovar prorrogação da entrega do relatório final de afastamento para doutorado - Antônio Machado Felisberto Junior - relatório 5/5; **2.1.8 Processo 23422.001444/2021-36** - Aprovar relatório semestral de afastamento para doutorado - Wilma Nancy Campos Arze - relatório 2/4; **3. Informes** - a) Orçamento participativo - ações contempladas; b) GT Consun - reestruturação Institutos; c) COMUNICAÇÃO - diálogo permanente com as unidades acadêmicas; d) Áreas no SIPAC / memo. **Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros: Fábio Melo, que acionou a suplente Paula Jaramillo. **1.2** Aprovação da Ata da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do CONSUNI/ILACVN – Colocada em votação e aprovada pelos presentes que participaram da reunião anterior – 05 abstenções - **APROVADA.** **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente – PITDs – Presidente Luciano passou a palavra aos Coordenadores de Centro. Conselheira Paula informou que foram analisados e aprovados os seguintes PITDs do **CICN: Referentes 2023/2** – Adriana Flores, Alana Golin, Álvaro Onófrío, Elmha Coelho, Gustavo Nunez, Henrique Almeida, Marieli Almeida, Rodrigo Basso, Dafni Marchioro, Eduardo do Carmo, Elvis Torrealba, Janine Botton, Jesika Maganin, Oliver Kolossoski, Priscila Gleden. Referente 2022/2 – Yunier Basabe. Em relação ao CICV, Conselheira Carmen apresentou os seguintes planos para aprovação: Referentes 2023/2 – Carla Grade, Danúbia Frasson, Fernando Nampo, Ludmilla Xavier. Referente 2023/1 – Cristiano Ferrari, Ehidee La Rotta. Referente 2022/2 – Francisney Nascimento, Tatiana Pinheiro. Referente

47 2022/1 - Tatiana Pinheiro. Referente 2021/2 - Francisney Nascimento, Rosana Callejas. O PITD
48 2023/2 de Luciano Lapas foi avaliado pelo Vice-Diretor – Marcio Goes – e considerado de acordo -
49 Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADOS. 2. Ordem do dia – 2.1 Aprovações -**
50 **2.1.1 Processo 23442.0002514/2023-39** - Aprovar prestação de contas orçamento e planejamento
51 ILACVN 2023 – Presidente Luciano apresentou o relatório final que contempla os recursos
52 executados e as ações não orçamentárias ocorridas em 2023. Conselheira Aline destacou a questão
53 dos recursos que acabam sendo devolvidos por falta de utilização, e sugeriu a ampliação do número
54 de diárias do PSAP 2024 e da possibilidade de definição de critérios para aquisição de itens de
55 reposição para os laboratórios. Presidente Luciano destacou que o PSAP 2024 será pauta da próxima
56 reunião do conselho, e que as sugestões serão consideradas. Em relação a aquisição de itens de
57 laboratório, se buscará otimizar o uso dos recursos, com a definição de critérios para atendimento, a
58 serem elaborados pela direção e aprovados no CONSUNI. Colocado o relatório em votação – Todos
59 de acordo – **APROVADO. 2.1.2 Processo 23442.0008873/2023-08** - Aprovar prestação de contas
60 Edital Fretamento ILACVN 2023 - Presidente Luciano apresentou o relatório final que contempla os
61 recursos executados na rubrica fretamento ocorridos em 2023 - Colocado o relatório em votação –
62 Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.3 Processo 23442.0008876/2023-33** - Aprovar prestação de
63 contas Edital PSAP ILACVN 2023 - Presidente Luciano apresentou o relatório final que contempla
64 os recursos executados no Edital PSAP ILACVN 2023 - Colocado o relatório em votação – Todos de
65 acordo – **APROVADO. 2.1.4 Processo 23422.001858/2024-10** - Aprovar proposta de orçamento e
66 planejamento ILACVN 2024 - relatora - Lígia da Fré Winkert – Conselheira Lígia leu sua relatoria
67 na qual apresenta concordância com a proposta da Direção do Instituto, destacando que no momento
68 há limitação para emissão de passagens – na ordem de R\$ 15.000,00 até maio/2024 e liberação
69 parcial do recursos de custeio – representado por R\$ 143.751,05. A presente relatoria aprovou o
70 recurso total disponibilizado, conforme autos do processo. A relatoria sugeriu que os recursos de
71 diárias e passagens para os cursos de graduação e pós sejam definidos pelos respectivos colegiados.
72 Em relação aos editais de PSAP e Fretamento, sugeriu-se a emissão de editais para aprovação prévia
73 no CONSUNI ILACVN. Em relação aos demais itens de custeio e investimento, sugeriu-se que a
74 Direção definirá os critérios de utilização / seleção e aprovará no âmbito do CONSUNI ILACVN.
75 Todos os recursos deverão contemplar ensino, pesquisa e extensão. Presidente Luciano comentou
76 que a rubrica de investimentos ainda é incerta, e ficou acordado que aguardaremos até maio/2024 a
77 definição do uso, caso não seja possível se remanejará para rubricas de custeio. Ressaltou-se que os
78 procedimentos para aquisições são orientadas pelas demais unidades, e que o fluxo precisará ser
79 melhor desenhado para que os recursos sejam utilizados de forma satisfatória. Colocado em votação
80 – Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.5 Processo 23422.0023332/2023-00** - Aprovar
81 credenciamento docente Michel Garey junto ao PPGRN da Unioeste - Cascavel - relatora - Carmen
82 Gamarra – Conselheira Carmen leu sua relatoria, na qual elencou a documentação existente no
83 processo em acordo com o parecer da Procuradoria. Destacou que considera favorável a aprovação e
84 sugeriu que os próximos processos de credenciamento docente já contemplem inicialmente as
85 documentações definidas pela Procuradoria. Colocado em votação – Todos de acordo –
86 **APROVADO. 2.1.6 Processo 23422.0022359/2023-77** - Aprovar credenciamento docente Mônica
87 Mombelli junto ao PPGEN da Unioeste - Foz do Iguaçu - relatora - Carmen Gamarra – Conselheira
88 Carmen leu sua relatoria, na qual elencou a documentação existente no processo em acordo com o
89 parecer da Procuradoria. Destacou que considera favorável a aprovação e sugeriu que os próximos
90 processos de credenciamento docente já contemplem inicialmente as documentações definidas pela
91 Procuradoria. Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO. 2.1.7 Processo**
92 **23422.007039/2021-97** - Aprovar prorrogação da entrega do relatório final de afastamento para

93 doutorado - Antônio Machado Felisberto Júnior - relatório 5/5 – Presidente Luciano apresentou a
94 justificativa e a atual situação do docente, que encerrou o afastamento em 03/2023, apresentou os
95 relatórios semestrais e está em processo de finalização das exigências do programa de doutorado
96 para poder emitir o relatório final. Solicita o prazo de 06/2024. Não houve manifestação dos
97 Conselheiros. Colocado em votação – 12 a favor 01 contra – **APROVADO. 2.1.8 Processo**
98 **23422.001444/2021-36** - Aprovar relatório semestral de afastamento para doutorado - Wilma Nancy
99 Campos Arze - relatório 2/4 – Conselheira Carmen passou a palavra ao vice coordenador do CICV –
100 Professor Jorge – que emitiu a relatoria sobre o segunda relatório de afastamento da Professor Wilma
101 Nancy. Professor Jorge leu sua relatoria, favorável a documentação apresentada. Colocado em
102 votação – Todos de acordo – **APROVADO. 3. Informes-** a) Orçamento participativo - ações
103 contempladas – Presidente Luciano informou que 02 ações vinculadas ao ILACVN foram
104 contempladas com R\$ 30.000,00 e que esse recurso ficará sob guarda da macrounidade para
105 execução. Informou-se que sera emitido planejamento para ambas ações descreverem as atividades
106 que deverão ser atendidas, de forma a executá-las de forma adequada; b) GT Consun - reestruturação
107 Institutos – Presidente Luciano informou que na próxima semana haverá reunião com os membros
108 do Consun designados para definir reestruturação dos institutos, principalmente no que tange a
109 existência dos Centros interdisciplinares; c) ComunicAÇÃO - diálogo permanente com as unidades
110 acadêmicas – Presidente Luciano informou que a Reitoria planejou visitas as unidades acadêmicas
111 com a finalidade de aproximação e diálogo. As visitas ao ILACVN estão previstas para maio e
112 novembro de 2024; d) Áreas no SIPAC / Memo – Presidente Luciano informou sobre a possibilidade
113 de tramitação de documentos pelo sipac e emissão de ofícios pelas áreas do ILACVN. E nada mais
114 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10h48, da qual eu Lígia da Fré Winkert, lavrei a
115 presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Lígia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Luciano Calheiro Lapas
Presidente



Emitido em 08/04/2024

CÓPIA DE ATA Nº 9/2024 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2024 15:09)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **7b8e4e548a**

Aprova, *ad referendum*, o Edital XXX/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.00xxxx/2024-xx

Considerando a aprovação na xx^a reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital xx/2024/ILACVN - PSAAq / ILACVN.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL xx/2024 - ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de equipamentos, materiais, insumos e serviços para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN.

1 DO PROGRAMA E FINALIDADE

1.1 O processo seletivo de apoio à aquisição de equipamentos, materiais, insumos e serviços para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN tem por finalidade o suprimento da necessidade de aquisições e contratações caracterizadas pela sua utilidade para um conjunto de docentes em ações de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento vinculadas ao ILACVN (Biologia, Física, Matemática, Química, Medicina e Saúde Coletiva).

1.2 O PSAAq ILACVN possui 3 (três) modalidades:

a) PSAAq - PESQUISA - Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos, insumos, softwares, impressões, editoração voltados para a pesquisa e inovação.

b) PSAAq - EXTENSÃO - Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos, insumos, softwares, materiais didáticos, impressões, editoração voltados ações de extensão.

c) PSAAq - ENSINO - Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos, insumos, softwares, materiais didáticos, impressões, editoração voltados para ensino de graduação e pós graduação.

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

~~O presente Edital tem como objetivo realizar a seleção, classificação e cadastro de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de equipamentos, materiais, insumos e serviços para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos vinculados ao ILACVN.~~

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de equipamentos, softwares e materiais de consumo para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN .

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação na utilização dos equipamentos.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a **inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou** laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nos *campi* da UNILA que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais para seu desenvolvimento.

2.2.6. Equipar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

b) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de equipamentos que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

c) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos e equipamentos científicos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

a) Equipamentos - Em todas as modalidades deve-se identificar a localização física e disponibilidade de estrutura apropriada para acomodar os itens solicitados, quando for o caso. Para itens de insumo devem indicar o equipamento ou condição ao qual está relacionado. Isso deve incluir a consolidação em um único local de infraestruturas essenciais que suportam diversos pesquisadores e projetos, potencialmente abrangendo múltiplos *campi*.

b) Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os equipamentos ou contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara o suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. No presente edital 60% do recurso total será destinado a grupos e/ou pesquisadoras/es em formação (isto é, aqueles que não tiveram acesso a recursos nos últimos 5 anos de outras fontes: CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA).

MINUTA

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

Público	Categoria	Definição	Valor máximo	Faixas de valores dos equipamentos
Grupos/Pesquisador(a), em formação	Equipamentos	equipamentos de laboratório de pesquisa	R\$ 36.000,00	A - de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 B - de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00 C - de R\$ 10.000,00 a R\$ 12.000,00 D - de R\$ 12.000,00 a R\$ 18.000,00 E - de R\$ 18.000,00 a R\$ 36.000,00
Grupos/Pesquisador(a), consolidados	Equipamentos	equipamentos de laboratório de pesquisa	R\$ 24.000,00	F - de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00 G - de R\$ 10.000,00 a R\$ 12.000,00 H - de R\$ 12.000,00 a R\$ 18.000,00 I - de R\$ 18.000,00 a R\$ 24.000,00

Público	Categoria	Valor máximo por proposta	Número máximo de contemplados	Definição
Grupos/Pesquisador em formação	Equipamentos	R\$ 20.000,00	3	equipamentos de laboratório, informática e eletrônicos
	Software	R\$ 10.000,00	2	softwares prontos e desenvolvimento de software sob encomenda
	Serviços de terceiros/pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	4	softwares (licenças); análises de laboratório e medidas específicas; manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos
	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	4	vidrarias e reagentes, insumos, materiais de gerais que não se enquadrem como equipamentos

a) Equipamentos - As propostas para aquisição de equipamentos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 03 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria equipamentos de laboratório, informática e eletrônicos.

~~b) — Software — As propostas para aquisição de softwares não deverão ultrapassar o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 02 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software sob encomenda;~~

~~c) — Materiais e serviços — As propostas para aquisição de materiais e serviços não deverão ultrapassar o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 04 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria materiais didáticos, dispositivos eletrônicos, serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, e impressão de materiais de divulgação (banners, folders, manuais);~~

~~d) — Insumos de laboratório — As propostas para aquisição de insumos de laboratórios não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 04 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, itens descartáveis, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.~~

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas no item 1.4, poderão ser remanejados recursos entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

3.6 para aquisição de material permanente de se verificar a possibilidade de aquisição, em função do teto desta rubrica disponível da UNILA.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou projetos de extensão em vigor.

4.4 Estar em dia com as obrigações (PIDT, prestações de contas, etc.), junto ao ILACVN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAAQ ILACVN 2024"

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição de equipamentos, materiais, insumos e serviços - PSAAQ ILACVN 2024 - (Anexo I) que é justificativa para a aquisição do bem/insumo, indicando os projetos relacionados ao uso do equipamento, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes, devidamente assinada.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo.

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa. Neste caso todos os representantes envolvidos assinam a proposta.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **ANEXO 2**.

5.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

5.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

5.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

6. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

6.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

6.2 O processo de avaliação será realizado pela Direção Colegiada do ILACVN, por meio de análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição de equipamentos/insumos (**ANEXO I**), sendo a proposta avaliada conforme os critérios:

a) Número de orientações em andamento - Peso 2;

b) Coordenador/a e/ou participante de grupo de pesquisa - Peso 2;

c) ??? - Peso 3

d) ??? - Peso 3

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não considerarem os valores descritos no item 1.4, não apresentem a documentação necessária ou não sigam os dispositivos do presente edital.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

7.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição do equipamento, material, insumo ou serviço, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

7.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital está previsto conforme cronograma;

8.2 O prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Custos como instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte/frete e seguros devem estar contidos na proposta, no termo de referência e consequentemente nos orçamentos apresentados como valor total de aquisição do bem.

9.2 Se na época da aquisição do equipamento não for possível adquirir o modelo especificado na proposta, o proponente poderá solicitar ao ILACVN autorização para substituição do equipamento, desde que a troca do equipamento não altere o cumprimento dos objetivos apresentados para a proposta avaliada.

9.3 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

~~9.3 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.~~

~~9.4 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.~~

9.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

9.7 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

9.8 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, **cabendo recurso ao CONSUNI.**

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS

PSAAQ ILACVN 2024

JUSTIFICATIVA: Descrever a finalidade para aquisição do bem ou serviço, indicando o projeto a que está vinculado (pesquisa *extensão, ensino*) e demais informações conforme item 1.3 do edital PSAAQ ILACVN 2024.

CATEGORIA : EQUIPAMENTOS ▾

DEMANDANTE:

NOME DO ITEM OU SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO ITEM OU SERVIÇO: (Custos como instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte/frete e seguros devem estar contidos na proposta, nos orçamentos apresentados como valor total de aquisição do bem). A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.

LOCALIZAÇÃO DO ITEM: descrever a sala / espaço / laboratório em que o item ficará fisicamente instalado, se há condições para instalação ou se há necessidade adequação na estrutura (elétrica, lay out, rede, etc)

Qtd	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total

ORÇAMENTOS

Encaminhar anexos à proposta os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou justificar neste campo;

Havendo mais de um item na proposta, deve se encaminhar o presente anexo I para cada item;

Todos os envolvidos devem assinar o presente anexo I - docente demandante, coordenador do laboratório ou do projeto, conforme o caso.

ANEXO 2

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024

Publicação do edital	01/04/2024
Período para interposição de recursos ao edital	01/04/2024 a 02/04/2024
Período de submissão das propostas	03/04/2024 a 03/06/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	07/06/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	11/06/2024
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	12/06/2024 a 18/06/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	19/06/2024



Emitido em 08/04/2024

MINUTA DE EDITAL Nº 4/2024 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2024 15:09)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **15a7fe2203**

ATA DA OITAVA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA –
CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM CINCO
DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.....

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, os membros do CONSUNI/ILACVN,
9 abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP – Rede Nacional de Ensino e
10 Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 10h pelo Presidente do
11 CONSUNI em exercício, Vice Diretor Márcio Goes. Estiveram presentes os(as) seguintes
12 membros(as): Representantes docentes: A) Dafni Marchioro B) Rodrigo Basso (suplente); C)
13 Cleilton Canal; D) Pablo Nunes; E) Márcia Becker. Representantes TAEs: F) Lúgia da Fré Winkert;
14 G) Denise Nampo (suplente). H) Vice Coordenadora do CICN: Paula Jaramillo; I) Coordenadora do
15 CICV: Carmen Justina Gamarra. Representantes discentes: J) Bruno Dourado Macedo; K) Thiago
16 Evangelista (suplente). Com quórum legal, o Presidente em exercício abriu a sessão com a
17 confirmação dos presentes e justificativa de ausências. **1. PAUTA ÚNICA – Remanejamento de**
18 **recursos do orçamento ILACVN 2024** – Presidente Márcio apresentou a proposta de
19 remanejamento dos recursos originalmente direcionados para aquisições de itens de investimento e
20 custeio para atendimento de solicitações via edital de Fretamento. Explicou sobre as dificuldades
21 para emissão de edital interno para aquisições, visto o período de greve – Docentes e TAEs – e
22 liberação dos recursos de capital (investimento). Destacou a reunião ocorrida com a Proagi e CCCL
23 na qual se esclareceu sobre os procedimentos para processos de aquisições, que exigiriam atuação
24 predominantemente do Instituto e dos docentes envolvidos na demanda. Ressaltou-se a importância
25 das ações previstas através das propostas de fretamento, e o impacto positivo para os estudantes
26 envolvidos. Apresentou-se a proposta de remanejamento de R\$ 55.000,00 de investimentos para a
27 rubrica de fretamento, totalizando R\$ 90.000,00 para atendimento das 04 propostas recebidas.
28 Colocado em votação – Todos de acordo – APROVADO. E nada mais havendo a tratar, deu-se por
29 encerrada a reunião às 10h16, da qual eu, Lúgia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez
30 aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, em exercício.

Lúgia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Márcio de Sousa Goes
Presidente em exercício



Emitido em 25/07/2024

CÓPIA DE ATA Nº 1/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **a3f9d7165a**

Aprova, *ad referendum*, o Edital XXX/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.00xxxx/2024-xx

Considerando a aprovação na xx^a reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital xx/2024/ILACVN - PSAAq / ILACVN.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL xx/2024 - ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq. O processo tem por finalidade o suprimento da necessidade de aquisições e contratações caracterizadas pela sua utilidade para um conjunto de docentes em ações de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento vinculadas ao ILACVN (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva).

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos

categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN. .

2.2.Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nos *campi* da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. No presente edital 50% do recurso total será destinado *preferencialmente* a grupos e/ou pesquisadoras/es em formação (isto é, aqueles que não tiveram acesso a recursos nos últimos 5 anos de outras fontes: CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA).

3.3.1 Não havendo propostas qualificadas conforme o item 3.3, os recursos serão automaticamente repassados a outras propostas classificadas e qualificadas no presente edital.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 10 propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares não deverão ultrapassar o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 02 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.
- 4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações (PIDT, prestações de contas, SCDP, etc.), junto ao ILACVN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, através do [formulário eletrônico](#). O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado através do login da unila.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAQ ILACVN 2024 - (**Anexo I**) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes, devidamente assinadas.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo.

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa. Neste caso todos os envolvidos devem declarar ciência na proposta.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **Anexo II**.

5.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

5.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

5.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

6. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

6.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

6.2 O processo de avaliação será realizado pela Direção Colegiada do ILACVN, por meio de análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição (**ANEXO I**), sendo a proposta avaliada conforme os critérios:

a) Número de grupos de pesquisa envolvidos OU ações de extensão integradas OU componentes curriculares - Peso 2;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação envolvidos nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - Peso 4;

c) Número de publicações (artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc) ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2024 - Peso 4

6.3 O quantitativo dos itens 6.2 precisam estar separados para amplo entendimento do total apresentado.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não considerarem os valores descritos no presente edital, não apresentem a documentação necessária ou não sigam os dispositivos do presente edital.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

7.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

7.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **Anexo II** deste Edital.

9.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI.

ANEXO I
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO
PSAAQ ILACVN 2024

JUSTIFICATIVA: Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2024.

NOME DO PROJETO DE PESQUISA OU AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR, em vigor: caso a proposta seja por laboratório ou grupos de pesquisa é necessário listar todos os projetos dos envolvidos.

ITEM	CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PESO	TOTALIZADOR
A)*	GRUPO DE PESQUISA		2	
	AÇÃO DE EXTENSÃO		2	
	COMPONENTE CURRICULAR		2	
B)*	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA		4	
	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO		4	
C)**	PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2024**		4	
	AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2024		4	

* indicar a quantidade do critério que tenha relação com a proposta de aquisição.

** artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc

CATEGORIA: **SOFTWARES** ▾

DEMANDANTE:

O DEMANDANTE OU UM DOS INTEGRANTES DA PROPOSTA OBTIVERAM RECURSOS DO CNPq, CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS: NÃO ▾

NOME DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM: A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.

LOCALIZAÇÃO DO ITEM: descrever a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão.

Item	Qty	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total

ORÇAMENTOS

Encaminhar anexos à proposta os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou justificar neste campo;

Havendo mais de um item na proposta, deve se encaminhar o presente anexo I para cada item;

Todos os envolvidos devem assinar o presente Anexo I - docente demandante, coordenador do laboratório ou do projeto, conforme o caso.

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 26/08/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	02/09 a 09/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 10/09/2024



Emitido em 25/07/2024

MINUTA DE EDITAL Nº 1/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **498d7407af**

PSAAQ ILACVN 2024

Inscrição - Proposta Edital PSAAQ ILACVN 2024

Prazo 25/08/2024

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. E-mail *

2. **ANEXO I - Proposta de Aquisição** *
conforme modelo constante no edital, assinado por todos os envolvidos.

01 anexo para cada item da proposta

Arquivos enviados:

3. **ORÇAMENTOS - Proposta de Aquisição** *
03 orçamentos para cada item

Arquivos enviados:

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



Emitido em 25/07/2024

FORMULÁRIO DE CADASTRO Nº 1/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
FORMULÁRIO DE CADASTRO, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **451fbc7fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 4/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2024.

Aprova, *ad referendum*, o edital 15/2024 PSAAQ ILACVN 2024

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.006747/2024-91

Considerando a aprovação *ad referendum* Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 15/2024 CONSUNI ILACVN - PSAAQ ILACVN 2024
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 15/2024- CONSUNI ILACVN

**PROCESSO SELETIVO DE APOIO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS
PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ÂMBITO DO ILACVN**

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq. O processo tem por finalidade o suprimento da necessidade de aquisições e contratações caracterizadas pela sua utilidade para um conjunto de docentes em ações de ensino, pesquisa ou extensão,

nas áreas do conhecimento vinculadas ao ILACVN (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva).

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso nanceiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN. .

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e /ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nos *campi* da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. No presente edital 50% do recurso total será destinado *preferencialmente* a grupos e/ou pesquisadoras/es em formação (isto é, aqueles que não tiveram acesso a recursos nos últimos 5 anos de outras fontes: CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA).

3.3.1 Não havendo propostas qualificadas conforme o item 3.3, os recursos serão automaticamente repassados a outras propostas classificadas e qualificadas no presente edital.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a.

Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 10 propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b.

Software - As propostas para aquisição de softwares não deverão ultrapassar o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 02 propostas nessa categoria;

Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em dia com as obrigações (PIDT, prestações de contas, SCDP, etc.), junto ao ILACVN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, através do [formulário eletrônico](#). O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado através do login da unila.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAQ ILACVN 2024 - (**Anexo I**) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes, devidamente assinadas.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo.

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa. Neste caso todos os envolvidos devem declarar ciência na proposta.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **Anexo II**.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação nal das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 O processo de avaliação será realizado pela Direção Colegiada do ILACVN, por meio de análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição (**ANEXO I**), sendo a proposta avaliada conforme os critérios:

a) Número de grupos de pesquisa envolvidos OU ações de extensão integradas OU componentes curriculares - Peso 2;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação envolvidos nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - Peso 4;

c) Número de publicações (artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc) ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2024 - Peso 4

7.3 O quantitativo dos itens 6.2 precisam estar separados para amplo entendimento do total apresentado.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não considerarem os valores descritos no presente edital, não apresentem a documentação necessária ou não sigam os dispositivos do presente edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **Anexo II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 10:53)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DIRETOR DE INSTITUTO

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###179#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **d29a375fa5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2024.

ANEXO I
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO
PSAAQ ILACVN 2024

JUSTIFICATIVA: *Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2024.*

NOME DO PROJETO DE PESQUISA OU AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR, em vigor: caso a proposta seja por laboratório ou grupos de pesquisa é necessário listar todos os projetos dos envolvidos.

ITEM	CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PESO	TOTALIZADOR
A)*	GRUPO DE PESQUISA		2	
	AÇÃO DE EXTENSÃO		2	
	COMPONENTE CURRICULAR		2	
B)*	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA		4	
	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO		4	
C)**	PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2024**		4	
	AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2024		4	

* indicar a quantidade do critério que tenha relação com a proposta de aquisição.

** artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc

CATEGORIA: *SOFTWARES ou MATERIAIS e INSUMOS*

DEMANDANTE:

O DEMANDANTE OU UM DOS INTEGRANTES DA PROPOSTA OBTIVERAM RECURSOS DO CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG /UNILA) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS: *(NÃO, SIM OU PARCIALMENTE)*

NOME DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM: A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.

LOCALIZAÇÃO DO ITEM: descrever a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão.

Item	Qtd	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total

ORÇAMENTOS

Encaminhar anexos à proposta os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou justificar neste campo;

Havendo mais de um item na proposta, deve se encaminhar o presente anexo I para cada item;

Todos os envolvidos devem assinar o presente Anexo I - docente demandante, coordenador do laboratório ou do projeto, conforme o caso.

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.006747/2024-91

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **8067c5c527**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2024.

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 26/08/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	02/09 a 09/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 10/09/2024

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DA ILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.006747/2024-91

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **674dc859c5**

Aprova, *ad referendum*, o Edital XXX/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.00xxxx/2024-xx

Considerando a aprovação na xxª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital xx/2024/ILACVN - PSAAq / ILACVN.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL xx/2024 - ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq. O processo tem por finalidade o suprimento da necessidade de aquisições e contratações caracterizadas pela sua utilidade para um conjunto de docentes em ações de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento vinculadas ao ILACVN (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva).

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos

categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN. .

2.2.Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nos *campi* da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. No presente edital 50% do recurso total será destinado *preferencialmente* a grupos e/ou pesquisadoras/es em formação (isto é, aqueles que não tiveram acesso a recursos nos últimos 5 anos de outras fontes: CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA).

3.3.1 Não havendo propostas qualificadas conforme o item 3.3, os recursos serão automaticamente repassados a outras propostas classificadas e qualificadas no presente edital.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 10 propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares não deverão ultrapassar o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 02 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em dia com as obrigações (PIDT, prestações de contas, SCDP, etc.), junto ao ILACVN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, através do [formulário eletrônico](#). O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado através do login da unila.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAQ ILACVN 2024 - (**Anexo I**) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes, devidamente assinadas.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo.

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa. Neste caso todos os envolvidos devem declarar ciência na proposta.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **Anexo II**.

5.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

5.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

5.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

6. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

6.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

6.2 O processo de avaliação será realizado pela Direção Colegiada do ILACVN, por meio de análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição (**ANEXO I**), sendo a proposta avaliada conforme os critérios:

a) Número de grupos de pesquisa envolvidos OU ações de extensão integradas OU componentes curriculares - Peso 2;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação envolvidos nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - Peso 4;

c) Número de publicações (artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc) ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2024 - Peso 4

6.3 O quantitativo dos itens 6.2 precisam estar separados para amplo entendimento do total apresentado.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não considerarem os valores descritos no presente edital, não apresentem a documentação necessária ou não sigam os dispositivos do presente edital.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

7.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

7.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **Anexo II** deste Edital.

9.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI.

ANEXO I
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO
PSAAQ ILACVN 2024

JUSTIFICATIVA: Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2024.

NOME DO PROJETO DE PESQUISA OU AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR, em vigor: caso a proposta seja por laboratório ou grupos de pesquisa é necessário listar todos os projetos dos envolvidos.

ITEM	CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PESO	TOTALIZADOR
A)*	GRUPO DE PESQUISA		2	
	AÇÃO DE EXTENSÃO		2	
	COMPONENTE CURRICULAR		2	
B)*	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA		4	
	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO		4	
C)**	PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2024**		4	
	AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2024		4	

* indicar a quantidade do critério que tenha relação com a proposta de aquisição.

** artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc

CATEGORIA: **SOFTWARES** ▾

DEMANDANTE:

O DEMANDANTE OU UM DOS INTEGRANTES DA PROPOSTA OBTIVERAM RECURSOS DO CNPq, CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS: NÃO ▾

NOME DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM: A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.

LOCALIZAÇÃO DO ITEM: descrever a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão.

Item	Qty	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total

ORÇAMENTOS

Encaminhar anexos à proposta os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou justificar neste campo;

Havendo mais de um item na proposta, deve se encaminhar o presente anexo I para cada item;

Todos os envolvidos devem assinar o presente Anexo I - docente demandante, coordenador do laboratório ou do projeto, conforme o caso.

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 26/08/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	02/09 a 09/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 10/09/2024



Emitido em 25/07/2024

EDITAL Nº 15/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:14)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **2b94a786bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 16/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2024.

EDITAL 16/2024 ILACVN PSAAQ ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 15 /2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 15/2024 - PSAAQ/ILACVN - condições gerais:

Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2024

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 17:20)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DIRETOR DE INSTITUTO

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.006747/2024-91

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2024** e o código de verificação: **8a3e93a647**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE JULHO DE 2024

Aprova, *ad referendum*, o edital 15/2024 PSAAQ ILACVN 2024.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.006747/2024-91

Considerando a aprovação *ad referendum* Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 15/2024 CONSUNI ILACVN - PSAAQ ILACVN 2024
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL15/2024– CONSUNI ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ÂMBITO DO ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq ILACVN.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ILACVN - PSAAq. O processo tem por finalidade o suprimento da necessidade de aquisições e contratações caracterizadas pela sua utilidade para um conjunto de docentes em ações de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento vinculadas ao ILACVN (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva).

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN. .

2.2.Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nos campi da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

- a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.
- b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.
- c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos campi.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara o suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. No presente edital 50% do recurso total será destinado preferencialmente a grupos e/ou pesquisadoras/es em formação (isto é, aqueles que não tiveram acesso a recursos nos últimos 5 anos de outras fontes: CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA).

3.3.1 Não havendo propostas qualificadas conforme o item 3.3, os recursos serão automaticamente repassados a outras propostas classificadas e qualificadas no presente edital.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

1. Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 10 propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.
2. Software - As propostas para aquisição de softwares não deverão ultrapassar o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 02 propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em dia com as obrigações (PIDT, prestações de contas, SCDP, etc.), junto ao ILACVN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, através do [formulário eletrônico](#). O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado através do login da unila.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAQ ILACVN 2024 - (Anexo I) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes, devidamente assinadas.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo.

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa. Neste caso todos os envolvidos devem declarar ciência na proposta.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - Anexo II.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 O processo de avaliação será realizado pela Direção Colegiada do ILACVN, por meio de análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição (ANEXO I), sendo a proposta avaliada conforme os critérios:

a) Número de grupos de pesquisa envolvidos OU ações de extensão integradas OU componentes curriculares - Peso 2;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação envolvidos nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - Peso 4;

c) Número de publicações (artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc) ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2024 - Peso 4

7.3 O quantitativo dos itens 6.2 precisam estar separados para amplo entendimento do total apresentado.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não considerarem os valores descritos no presente edital, não apresentem a documentação necessária ou não sigam os dispositivos do presente edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por

motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo II deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

PSAAQ ILACVN 2024

JUSTIFICATIVA: *Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2024.*

NOME DO PROJETO DE PESQUISA OU AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR, em vigor: caso a proposta seja por laboratório ou grupos de pesquisa é necessário listar todos os projetos dos envolvidos.

ITEM	CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PESO	TOTALIZADOR
A)*	GRUPO DE PESQUISA		2	
	AÇÃO DE EXTENSÃO		2	
	COMPONENTE CURRICULAR		2	
B)*	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA		4	
	DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO		4	
C)**	PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2024**		4	
	AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2024		4	

* indicar a quantidade do critério que tenha relação com a proposta de aquisição.

** artigos, capítulos de livro, livros, resumos em congresso, etc.

CATEGORIA: *SOFTWARES ou MATERIAIS e INSUMOS*

DEMANDANTE:

O DEMANDANTE OU UM DOS INTEGRANTES DA PROPOSTA OBTIVERAM RECURSOS DO CNPq, CNPq, CAPES, Fundação Araucária e/ou PRPPG/UNILA) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS: (NÃO, SIM OU PARCIALMENTE)

NOME DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM: A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.

LOCALIZAÇÃO DO ITEM: descrever a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão.

Item	Qtd	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total

ORÇAMENTOS

Encaminhar anexos à proposta os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou justificar neste campo;

Havendo mais de um item na proposta, deve se encaminhar o presente anexo I para cada item;

Todos os envolvidos devem assinar o presente Anexo I - docente demandante, coordenador do laboratório ou do projeto, conforme o caso.

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 26/08/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	02/09 a 09/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 10/09/2024

LUCIANO CALHEIROS LAPAS



Emitido em 02/08/2024

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 09:39)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo:
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO, data de emissão: **02/08/2024** e o código de verificação:
3fa72e8c1c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Trata da interposição de recursos ao Edital 15/2024 - PSAAQ/ILACVN - condições gerais.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 15/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 15/2024 - PSAAQ/ILACVN - condições gerais:

Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 16/2024/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 135, de 02 de Agosto de 2024.



Emitido em 05/08/2024

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2024 09:53)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo:
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação:
26b26a535f